

PARECER Nº 5/2011

Sobre o estudo “**Porque faltam os utentes da USF (...) à consulta programada?**”

A – RELATÓRIO

A.1. A Comissão de Ética para a Saúde (CES) da Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN) iniciou o Processo n.º 05.11CES, após solicitação de Parecer enviada em 06/01/2011, por correio eletrónico, pela Dr.ª (...), coordenadora da USF (...), relativo ao estudo “Porque faltam os utentes da USF (...) à consulta programada?” proposto pela requerente e pelos médicos internos Dr.ªs (...).

A.2. Fazem parte do processo de avaliação os seguintes documentos: protocolo da investigação que inclui o questionário, declarações da coordenadora da USF e dos orientadores de formação, mensagens de correio eletrónico trocadas com esta CES (em que foram solicitados e obtidos esclarecimentos e ajustes pontuais do protocolo).

A.3. Trata-se de um «estudo observacional, transversal, descritivo», em que os dados a tratar estatisticamente serão obtidos por telefonemas realizados pelos investigadores dirigidos a todos os utentes que faltarem a consultas programadas, durante o período em causa, excluindo-se apenas os casos de ausência de consentimento informado pelo utente e falecimento do mesmo, seguindo um questionário onde não são registados dados de identificação. O guião do contacto telefónico começa por uma explicação dos objetivos do questionário e pela garantia formal de que «as respostas que [...] serão confidenciais e anónimas e apenas utilizadas neste trabalho». Os investigadores comprometem-se ainda a solicitar consentimento verbal para iniciar as perguntas e a garantir que «se [o utente] não quiser participar não h[aver]á problema e não terá qualquer prejuízo». O financiamento deste estudo será suportado pela verba oriunda de incentivos institucionais atribuídos à USF (...).

A.4. Os objetivos do estudo são «determinar a percentagem de consultas médicas agendadas e não realizadas, por falta do utente; conhecer os principais motivos pelos quais os utentes faltam; caracterizar a população de utentes com faltas a consultas programadas e sensibilizá-los para a importância da sua colaboração com a equipa de saúde».

B – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES COM EVENTUAIS IMPLICAÇÕES ÉTICAS

B.1. O estudo tem pertinência podendo mesmo ser equiparado a um ato de gestão e os seus resultados podem ser de grande utilidade.

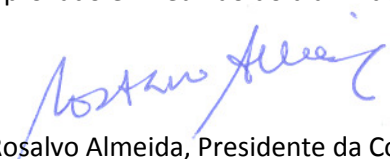
B.2. Estão dadas as garantias de respeito pelos direitos dos utentes, nomeadamente quanto à confidencialidade.

C – CONCLUSÃO

Face ao exposto, a CES delibera dar parecer favorável à autorização deste estudo.

O relator, *Dr. Rosalvo Almeida*

Aprovado em reunião do dia 14 de janeiro de 2011, por unanimidade.



Rosalvo Almeida, Presidente da Comissão de Ética para a Saúde da ARSN